UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
VPROPLAN - Vice-Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
3º Andar

# DESPACHO

À DPCA,

Considerando documento nº 8059273 e demais relacionados, autorizamos o prosseguimento ao atendimento da demanda, visto que:

a) provisionamento orçamentário na Unidade de origem da demanda via PTRES 230274, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza da Despesa 339030 e PI M20RKQ01CMN;

b) contratação em tela que engloba a criação, expansão/aperfeiçoamento de ação governamental, não ocasionará em aumento de despesa, tendo em vista o planejamento orçamentário inicial e suas adequações no decorrer do exercício financeiro;

c) certificamos o objeto da contratação, uma vez que, está compatível com a LDO, pois há Ação Orçamentária prevista em Lei.

d) certificamos a narrativa quanto a ementa do Decreto 10.193/19 que: "Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços..." , tendo em seu Art. 3º "A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio...". No caso da presente demanda, trata-se de custeio.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE VANDERLEI FERREIRA**, **Ordenador(a) de Despesa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, em 28/08/2026, às 08:46, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **8060241** e o código CRC **AABE7A42**.

---